



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**
CAPITAL
CATARINENSE
DAS HORTALIÇAS



PLANCON-EDU/ESCOLA COVID - 19 VERSÃO 2

ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO NIEHUES

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

PlanCom Edu/Escola, Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 na Escola Municipal Dom Afonso Niehues



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades
observadoras:



PLANO DE CONTINGÊNCIA EDU/ESCOLA
PLANO DE CONTINGÊNCIA APLICÁVEL À ESCOLA MUNICIPAL DOM AFONSO
NIEHUES

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DO PLANO:

Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Lidiane Ventura Fraga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Willian Fraga
Proteção e Defesa Civil

Solange Aparecida Schmitz Kremer
Secretaria de Saúde

Rubens Neis Junior
Coordenador de Educação

Gisela Pauli Cardoso
Diretora de Projetos

Judite Koch Schmitt
Técnica Pedagógica

Adilson Arruda Coelho
Conselho Municipal de Educação

Elisiane Jaci Sagás
Diretora

Alessandra Basei
Secretária

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID-19 do Município de Antônio Carlos/SC:

I. Representante da Secretaria de Educação

Lidiane Ventura Fraga
Rubens Neis
Gisela Pauli Cardoso

II. Representante da Secretaria de Saúde

Solange Aparecida Schmitz Kremer
Marcieli Koerich
Maria Carolina Mannes

III. Representante da Secretaria de Assistência Social

Sabrina Wilvert

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Elliz Geovânia Silveira
Mirlene Manes

V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação

Juliano Valdir de Souza

VI. Representante dos estudantes da Educação Básica

Breno Baumgartner do Amaral

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Elisângela Decker

VIII. Representante das Comissões Escolares

Elisiane Jaci Sagás

IX. Representante das escolas da Rede Estadual

Jucélio Laudelino Schmitt

X. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Fabírcia Andreza Amorim Hoffmann

XI. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Geisa Goedert

XII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social Do FUNDEB

Aparecida Luzia da Silveira

XIII. Representante do Gabinete

Sérgio Roberto Campos Júnior

XIV. Representante da Secretaria da Defesa Civil

Willian Fraga

XV. Representante das Instituições De Ensino Da Rede Municipal

Zuleide Besen Ghidolin

XVI. Representante do Legislativo Municipal

Ariel Pitz

XVII. Representante das Instituições da Rede Estadual

Leonete Sabetzki

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID -19

Plano de Contingência Escolar aplicável a Escola Municipal Dom Afonso Niehues
Antônio Carlos - SC

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Elisiane Jaci Sagas

Coordenadora do Comitê Escolar

Alessandra Basei

Sub-coordenadora do Comitê Escolar

Membros do Comitê Escolar de Gerenciamento da COVID-19 da Escola Municipal Dom Afonso Niehues, Antônio Carlos/SC, nominata:

I - Gestor

Elisiane Jaci Sagás

II - Representante do Quadro da Secretaria Escolar

Alessandra Basei

III - Representante do Quadro de Professor

Fernanda Odete de Souza Machado

IV - Representante de Outros Trabalhadores

Margarete Vieira dos Santos

VI - Representantes das Famílias dos Alunos

Edna Cristofolini Rode

Irene Coelho dos Santos

Cassiele Lusa Mendes Bley

Elis Regina Hoffmann

Sumário

1- INTRODUÇÃO	08
2- ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	12
4- OBJETIVOS	13
4.1. OBJETIVO GERAL	13
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
5.CENÁRIOS DE RISCO	14
5.1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	14
5.2. AMEAÇA (S)	17
5.3. VULNERABILIDADES	19
5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	20
5.4.1. Capacidades instaladas	20
5.4.2. Capacidades a instalar	21
6.NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	21
7.GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	23
7.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	23
7.1.2. Medidas Pedagógicas	64
7.1.3. DAOP Alimentação Escolar	76
7.1.4. DAOP Transporte Escolar	82
7.1.5. DAOP Gestão de Pessoas	94
7.1.6. DAOP Capacitação e Treinamento	104
7.1.7. DAOP Comunicação e Informação	111
7.1.8. DAOP Finanças	118
7.2. SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL	<u>117</u>
7.3. SISTEMA DE ALERTA E ALARME	<u>117</u>
7.3.1. Dispositivos Principais	<u>117</u>
7.3.2. Monitoramento e avaliação	<u>119</u>
ANEXO 1 LISTA DE SIGLAS	120
ANEXO 2 MODELO BOLETIM - DIARIO DE OCORRÊNCIA	121
ANEXO 3 MODELO RELATÓRIO	122
ANEXO 4 - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO	<u>125</u>
ANEXO 5 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE	127
ANEXO 6 - RESULTADO DA PESQUISA REALIZADAPELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	<u>136</u>

1- INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus – o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado.

O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Em 08 de dezembro, é aprovada a lei estadual nº 18.032/2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro é publicada a portaria conjunta SES/SED Bº, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins do estado de Santa Catarina e Portaria 168 de 17 de fevereiro de 2021.

No município de Antônio Carlos, foram publicados os seguintes Decretos referentes a COVID-19: 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 59, 64, 66, 68, 69, 86, 90, 93, 99, 101, 104, 118, 124, 130, 135 e 147/2020, e os mesmos podem ser consultados no Diário Oficial do Município.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória nº 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;

d) a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;

e) a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação

(SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A secretária de Estado da Educação de Santa Catarina – SED,, face à atual ameaça relacionada com a COVID- 19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O município de Antônio Carlos, elaborou o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19) alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

A Escola Municipal Dom Afonso Niehues, elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR (PLANCON-EDU/ESCOLA COVID-19,) a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais na unidade de Ensino. O conjunto de medidas e ações ora apresentados serão aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2- ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência Escolar obedece ao modelo conceitual ilustrada na figura 1.

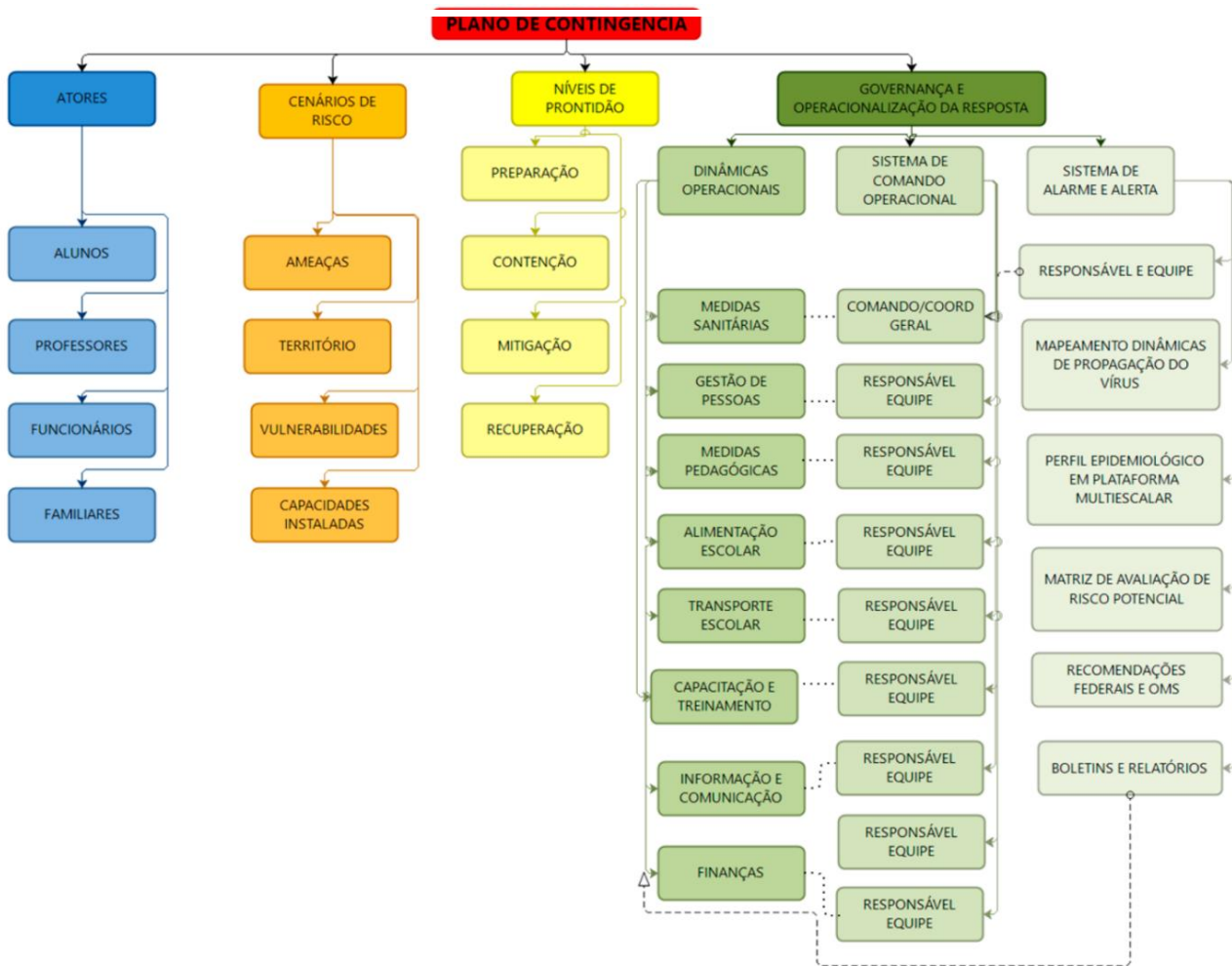


Figura 1 Mapa conceitual de estrutura do Plano

3- ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos da Escola Municipal Dom Afonso Niehues, Etapa Anos Iniciais Do Ensino Fundamental; Respectivos professores, funcionários e familiares do município de Antônio Carlos e da Região da Grande Florianópolis.

4- OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Apresentar medidas e ações para oferecer suporte ao retorno das aulas presenciais na busca de direcionar as nossa práticas, definindo estratégias ações e rotinas gerais para o enfrentamento da epidemia e prevenção ao contágio da COVID-19 buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos Na Escola Municipal Dom Afonso Niehues, e do Município de Antônio Carlos nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar;
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer comunicação direta com a unidade de Gestão Operacional Municipal que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Assegurar informação constante a Comunidade Escolar de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação com a rede municipal de ensino de Antônio Carlos em geral;
- f. Determinar quais os materiais/recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, com implementação de medidas;

- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j. Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para os cenários de risco específicos, que consideramos se aplicar na Escola Municipal Dom Afonso Niehues do Município de Antônio Carlos. Nesse cenário, são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

5.1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A escola municipal Dom Afonso Niehues, está localizada na Rua São Francisco Nº 700 - Centro - Antônio Carlos.

A Unidade escolar oferece para uso dos alunos 7 salas de aula, uma sala de leitura, um laboratório de Informática, 13 banheiros, sendo um adaptado para alunos com necessidades especiais, um refeitório, uma quadra coberta para prática de esporte e dois parques com brinquedos ao ar livre. A escola conta, ainda, com sala de professores com banheiro, sala da Direção, uma cozinha e um depósito.

A Unidade possui atualmente matriculados 323 alunos dos Anos Iniciais do

Ensino Fundamental, moradores do município de Antônio Carlos e municípios vizinhos, sendo que cerca de 90% utilizam o transporte escolar.

Quanto ao número de servidores são 26 pessoas entre professores, servidores administrativos e serviços gerais.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do IBGE (Censo2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária – Ministério da Saúde são 11.697 habitantes, que contam com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, dividida em 04 áreas de atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 273 alunos de creche, 307 pré-escola e 518 nos anos iniciais, totalizando 1098 alunos/crinças, contando a rede com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do Ensino Médio.

Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1 APAE:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz – 96 crianças

End: Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos -SC

CEP: 88180-000

Diretora: Graciele Conceição Besen

E-mail: nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8656

Núcleo Escolar Municipal Prof^a Xênia Goedert. Kremer – 58 crianças

Estrada Antônio José Zimmermann – Louro- Antônio Carlos- SC

CEP: 88180-000

Diretora: Berenice Terezinha Muller Richartz

E-mail: nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8655

Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 376 alunos (as)

Rua São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Elisiane Jaci Sagás

E-mail: emdand@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8652

Escola Municipal Prof^a Verônica Guesser Pauli - 174 alunos (as)

Rua Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Zuleide Besen Ghidolin

E-mail: nevgp@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8653

Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus - 307 crianças

Rua Zeno Pauli Nº 02 - Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Eliane Goedert de Souza

E-mail: eicj@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8651

Centro de Educação Infantil Municipal Prof. João Juvenal de Amorim - 117 crianças

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

CEP: 88180-000

Diretora: Samara Pauli

E-mail: pjja@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8650

Centro de Educação Infantil Municipal Fábio Luiz Egert - 56 crianças

Rua 12 de outubro, 30 - Centro - Antônio Carlos

CEP: 88180-000

Diretora: Simone de souza Schmitz

E-mail: ceim.flegert@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8658

Rede Estadual de Ensino:

Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães - 1421 alunos (as)

Rua Daniel Petry, 678

CEP: 88180-000

Diretor: Jucélio Laudelino Schmitt

E-mail: altamiro@sed.sc.gov.br

Telefone: (48) 3665-5869

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - 41 alunos (as)

Escola de Educação Especial Viver Bem

Rua São Francisco ,747.

CEP:88180-000

Responsável: Leandro da Cunha

Diretora: Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

E-mail: antoniocarlos@apaesc.org.br

Telefone: (48) 3272-0715

5.2. AMEAÇA (S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:

- a) de contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- b) de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença, por vezes mortais, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3. VULNERABILIDADES

A Escola Municipal Dom Afonso Niehues, toma em Consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das

instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

- f) Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) Existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l) Horário único de acesso às aulas, causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas;
- m) Número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- n) O número reduzido de professores e serviços gerais, afastados por perceberem ao grupo de risco
- o) Falta de uma sala específica para isolamento de alunos/funcionários com sintomas.
- p) Surgimento de agravos e doenças psicossociais decorrentes da pandemia da covid-19
- q) Transporte insuficiente para atender todos os alunos.

5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

A Escola Municipal Dom Afonso Nieheus considera, em geral, já instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

5.4.1. Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município de Antônio Carlos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

- c) Estabelecer fluxo de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada
- d) Estabelecer protocolos internos de encaminhamentos para testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados.
- e) Plano de contingência da Unidade elaborado e homologado.
- f) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que a escola possa retornar com segurança.
- g) Dispor de ambientes específicos para isolamentos de pessoas que no meio do expediente / aula possam vir a ter algum tipo de sintoma;
- h) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos nos dias 03 a 17 de fevereiro de 2021 on line e/ou presencial a depender dos protocolos/decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno as aulas

5.4.2. Capacidades a instalar

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- b) Melhorar progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- c) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar toda a comunidade escola;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à

terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome

em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

7.1.1. MEDIDAS SANITÁRIAS

DIRETRIZES

Link de Acesso:

[Acesse ao documento na íntegra.](#)

fonte: <https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS					
1.1. A rede pública ou privada , definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal	Direção	Com o atendimento do total de matrículas ativas considerando o distanciamento social de 1,5 metros	Conforme demanda.

<p>1.2.Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19. Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais de acordo com a capacidade física, respeitando o distanciamento social mínimo de 1,5m.</p>	<p>Direção</p>	<p>Com o acompanhamento da evolução do contágio na região da Grande Florianópolis e divulgação da Avaliação do risco potencial ao COVID-19, contemplando novos alinhamentos e mantendo o distanciamento de 1,5 metros</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	------------------------------	---	----------------	---	--------------------------

respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.					
1.3.Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.	Na unidade escolar	No retorno as aulas presenciais	A direção	Com a assinatura do termo de responsabilidade.	Conforme a demanda
1.4. Definir grupos de alternância caso a Unidade Escolar/Educativa não possua espaço físico suficiente para atender as matrículas de	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais de acordo	Direção e Secretaria de Educação e	Por meio da divulgação das matrículas divididas em grupos.	Conforme demanda.

<p>cada grupo, respeitados o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, mantendo atividades presenciais e remotas para garantia do direito à educação.</p>		<p>com a capacidade e física respeitando o distanciamento social mínimo de 1,5m.</p>	<p>Cultura</p>		
<p>1.5. Definir de um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.</p>	<p>Nas salas de aula.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.6. O total de matrículas ativas do estabelecimento, por turno, deve estar fixada na entrada da escola</p>	<p>Nas salas de aula</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de fixação de cartaz</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.7. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias</p>	<p>Na unidade de</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de estudo da gestão de pessoas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

possíveis as aulas do mesmo professor.	ensino.				
1.8. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Direção e profissionais de apoio	Atraves de aplicativo WhatsApp, e avaliação das especificidades.	Conforme demanda.
1.9. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.
1.10. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for	Nas unidades e ambiente	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.	Conforme demanda.

<p>possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.</p>	<p>s digitais.</p>				
<p>1.11. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710, de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la;</p>	<p>Em espaços internos e externos.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.12. As atividades esportivas coletivas e de contato devem seguir os cuidados sanitários preconizados nas portarias específicas de esportes, exceto quanto à determinação de realização de exames;</p>	<p>Em espaços internos e externos</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.13. As aulas de educação física devem ser planejadas e executadas em espaços abertos (ar livre). Caso não seja possível, realizar atividades sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;</p>					
<p>1.14. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

comunidade escolar.					
1.15. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	Nas unidade de ensino, com o uso de ambientes digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Direção e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.16. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .	Conforme a necessidade.

<p>1.17. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Antes do retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Toda a comunidade escolar</p>	<p>Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.18. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/20:</p> <p>a) que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;</p> <p>b) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;</p>	<p>Na rede municipal de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p>	<p>Mapeamento dos trabalhadores e alunos do grupo de risco e comprovação por meio de laudo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>c) gestantes; e</p> <p>d) indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima.</p> <p>Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</p>					
2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL					
<p>2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais.</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Orientação verbal, cartazes, placas informativas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Agentes de Serviços Gerais</p>	<p>Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.3. Disponibilizar álcool 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Disponibilizando o material.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

	de ensino.				
2.4. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Formação continuada e/ou reuniões.	Conforme demanda.
2.5. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo) conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la. Para bebês e crianças menores de 6 anos,	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.

<p>orienta-se:</p> <p>a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia.</p> <p>b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão.</p> <p>Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</p>					
<p>2.6. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.7. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da</p>	<p>Na unidade</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Secretaria Municipal de</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo</p>	<p>Conforme demanda.</p>

“etiqueta da tosse”.	de ensino.	Municipal.	Educação e Cultura e Direção		
2.8. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
2.9. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.10. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e professores	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.

<p>2.11. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Verificar a metragem quadrada de cada espaço.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.12. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.</p>	<p>Na sala de aula.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Direção</p>	<p>Conforme espelho da classe.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.13. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.14. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores,</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.		Municipal.			
2.15. Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Conforme demanda.
2.16. Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
2.17. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.

<p>obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.</p>					
<p>2.18. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno às aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.19. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno às aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>2.20. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno às aulas presenciais</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Rastreamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.21. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno às aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Desativando as torneiras e bebedouros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>2.22. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Responsável pela entrada.</p>	<p>Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.23. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção</p>	<p>Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.24. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem</p>	<p>Na unidade de</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de orientações escritas e virtuais.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

doentes.	ensino.	Municipal.			
2.25. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.
2.26. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.	Conforme demanda.
2.27 Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Disponibilizando álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos	Conforme a demanda

com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;					
3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL					
3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	Na unidade de	Após o retorno às aulas	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.

	ensino.	presenciais			
3.4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção e funcionários	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.6. Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.7. Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo recomendado,	Na unidade de	Após o retorno às aulas	Direção	Reunião de orientações e materiais	Conforme demanda.

afixando cartazes informativos.	ensino.	presenciais		informativos.	
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES					
4.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
4.3. Prover treinamento específico sobre	Na	Antes do	Secretaria	Reunião de orientação.	Conforme

higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	unidade de ensino.	início das atividades presenciais.	Municipal de Educação e Cultura		demanda.
4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme orientação da Direção	Conforme demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.

quanto à escolha do produto.					
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Permanente-mente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Permanente-mente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.9. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Agentes de Serviços Gerais	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.

<p>4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Antes e após o uso.</p>	<p>Agentes de Serviços Gerais</p>	<p>Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção</p>	<p>Privilegiar espaços abertos e iluminados</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS</p>					
<p>5.1. Orientar os trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção</p>	<p>Formação Continuada e placas informativas</p>	<p>Conforme demanda.</p>

respectivos aparelhos.					
5.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático- pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade de ensino.	Antes do início das aulas presenciais	Direção e professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em	Na unidade de	Conforme a necessidade	Professores	O funcionário responsável organizará	Conforme demanda.

local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	ensino.	de uso.		uma planilha para controle.	
6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES					
6.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
6.2. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Agentes de serviços gerais	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar	Conforme demanda.

				barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	
6.3. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.	Em vestiário, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.	Ao adentrar nas unidades de ensino nos início e antes de sair e encerrar o expediente	Agentes de serviços gerais	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	Conforme demanda.
6.4. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas	Na unidade de	Após a homologação	Direção	Por meio da fiscalização após feitas	Conforme demanda.

roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	ensino.	do PlanCon Municipal.		orientações e reuniões sobre esta necessidade.	
6.5. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.6. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Funcionários unidade de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
6.7. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					

<p>7.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.</p>	<p>Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Direção</p>	<p>Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a Direção para as devidas providências.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7.2. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de</p>	<p>Conforme demanda.</p>

				determinados casos.	
7.3. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Conforme demanda.
7.4. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição,	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem	Conforme demanda.

respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.				sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.	
7.5. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilância sanitária.	Após identificação do caso.	Direção	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à Direção, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	Conforme demanda.
7.6. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com	Imediatamente e após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Agentes de serviços gerais	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	Conforme demanda.

	suspeita da COVID-19.				
7.7. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e http://www.dive.sc.gov.br , ícone: coronavírus e Nota Informativa nº002/2021 DIVE/SUVSES/SED/SC.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Vigilância Sanitária	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
7.8. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presencias	Secretaria Municipal de saúde	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.9. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

			Direção		
7.10. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					
8. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL					
8.1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deve(m) estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.
8.2. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.

dispensar os alunos.					
8.3. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Na unidade de ensino	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.
8.4. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020
8.5. Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidade de ensino	Após o retorno às aulas presenciais	Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.

<p>8.6. Realizar lanches e refeições no refeitório, manter o distanciamento interpessoal preconizado de 1,5 metros.</p>	<p>Na unidade de ensino</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção e agentes de serviços gerais</p>	<p>Por organização da Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8.7. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Por organização da Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8.8. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.</p>	<p>Na unidade de ensino</p>	<p>Após o retorno às aulas presenciais</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Por organização da Direção.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8.9. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos</p>	<p>Na unidade de ensino</p>	<p>Diariamente .</p>	<p>Segundos professores, estagiários, monitores e agentes de</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

alunos.			serviços gerais.		
8.10. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção agentes de serviços gerais	Por organização da Direção	Conforme demanda.
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
9.1. Ações para Educandos do Ensino Regular:					
9.1.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, professores e profissionais de apoio	Por organização da direção e profissionais de apoio	Conforme demanda.
9.1.2.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas	Agentes de serviços gerais	Por organização da Direção, respeitando as diretrizes	Conforme demanda.

		presenciais		sanitárias.	
9.1.3.Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio	Por organização da Direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.1.4.Organizar na da sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção, professores e profissionais de apoio	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.
9.1.5.Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presencias	Direção, professores e profissionais de apoio	Por organização da Direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<p>9.1.6.Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, professores e profissionais de apoio</p>	<p>Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>9.1.7.Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, professores e profissionais de apoio</p>	<p>Por meio de orientações da Direção, respeitando as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

7.1.2. Medidas Pedagógicas

Diretrizes:

Link de Acesso:

[Acesse ao documento na íntegra.](#)

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Garantia do Direito à Educação Básica					
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da Direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da Direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso	Na unidade	Após a homologação	Direção, equipe	Por organização da Direção, respeitando	Conforme

à aprendizagem dos estudantes.	de ensino.	do PlanCon Municipal.	pedagógica e profissionais de apoio	as diretrizes sanitárias.	demanda.
1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da Direção, respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da Direção	Conforme demanda.

<p>1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio</p>	<p>Por organização da Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.7. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por organização da Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.8. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.9. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Rede municipal de ensino</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.10. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.11. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio</p>	<p>Por organização da Direção.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.12. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.13. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.14. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção, equipe pedagógica e profissionais</p>	<p>Por organização Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>

			de apoio		
1.15. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.16. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Calendário Escolar					
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon	Secretaria Municipal de Educação	Por organização da Direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

para cada etapa e modalidade de ensino.		Municipal.	e Cultura e CME.		
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por organização da Direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.3. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por organização da Direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.4. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por organização da Direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

3. Organização Curricular

<p>3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica.</p>	<p>Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica.</p>	<p>Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica.</p>	<p>Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica.</p>	<p>Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.					
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica	Conforme demanda.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da Direção respeitando a diretriz pedagógica	Conforme demanda.

<p>3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica, direção, professores e comunidade escolar.</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.9. Promover a autonomia pedagógica de acordo com a rede, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica da rede de ensino</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Equipe e pedagógica.</p>	<p>Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

		Municipal.			
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Formação Continuada					
4.1. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da Direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.					
---	--	--	--	--	--

7.1.3. DAOP Alimentação Escolar

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoikK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar os agentes da alimentação que manipulem e preparem os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon	Nutricionista	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista,	Conforme demanda.

Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.		Escolar		respeitando todas as diretrizes.	
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

<p>6. Utilizar porções individualizadas ou disponibilizar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Agentes de serviços gerais</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Agentes de serviços gerais</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Direção</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista,</p>	<p>Conforme demanda.</p>

mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.		Escolar		respeitando todas as diretrizes.	
10. Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista,	Conforme demanda.

embalado conforme recomendações sanitárias.		Escolar		respeitando todas as diretrizes.	
13. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar e educandos.	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.

<p>16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção e nutricionista</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura e Nutricionista</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção</p>	<p>Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes</p>	<p>Conforme demanda.</p>

19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Durante o período de atividades remotas	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da Direção e nutricionista, respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
---	-----------------------	---	-------------------------	---	-------------------

7.1.4. DAOP Transporte Escolar

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. MEDIDAS GERAIS:					
1.1. Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas: a) Até 70% (setenta por cento) da	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motorista/m onitor dos veículos e órgãos	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<p>capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa).</p> <p>b) Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul)</p> <p>Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma</p> <p>a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender</p>			competentes.		
--	--	--	--------------	--	--

a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.					
1.2. Buscar adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.3. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/ monitores dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.4. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/ monitores dos veículos e órgãos	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar- condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.			competentes.		
1.5. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara. Orientar estes usuários que optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/ monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.6. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Na unidade escolar	No embarque e desembarque .	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.7. Orientar que, nos pontos de embarque	Nos veículos	No trajeto	Motoristas/	Conforme as diretrizes	Conforme

(distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	de transporte escolar.	escolar.	monitores dos veículos e órgãos competentes.	sanitárias.	demanda.
<p>1.8. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte:</p> <p>Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;</p> <p>Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.</p>	Nas empresas de transporte/garagens de veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Monitores e motoristas	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.9. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no	Nos veículos de transporte	Diariamente de forma	Secretaria Municipal de	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

embarque e no interior do veículo.	escolar.	constante.	Educação		
1.10. Afixar em área visível no transporte um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.
1.11. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.12. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/monitores dos veículos e demais funcionários	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

			envolvidos no transporte escolar.		
2. MEDIDAS AOS SERVIDORES:					
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Motoristas e monitores	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<p>notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.</p>					
<p>2.3. Orientar para que motoristas, monitores reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.</p>	<p>Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.</p>	<p>Sempre que necessário.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.4. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou</p>	<p>Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.</p>	<p>Sempre que necessário.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

outros regramentos que venham substituí-la.					
2.5. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.6. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.7. Orientar que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em	Nas empresas de	Sempre que necessário.	Secretaria Municipal de	Por meio da apresentação da carteira	Conforme demanda.

dia.	transporte escolar ou órgãos competentes.		Educação e Cultura	de saúde.	
3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme necessário.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Monitores	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.

<p>3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à Direção da escola para que esta tome as devidas providências.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Sempre que necessário.</p>	<p>Motorista/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.</p>	<p>Por meio de relato/relatório.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Antes do retorno das aulas.</p>	<p>Direção/motoristas e monitores</p>	<p>Por meio de comunicação com os responsáveis.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Constantemente.</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de comunicação com os responsáveis.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

passageiros fora do núcleo familiar.					
3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.	No embarque dos veículos de transportes escolares.	Sempre que necessário.	Motorista/monitor dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:					
4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: certificar-se de que trabalhadores e	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.	Conforme demanda.

<p>estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar;</p> <p>verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente;</p> <p>verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.</p>					
--	--	--	--	--	--

7.1.5. DAOP Gestão de Pessoas

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Do acompanhamento das condições de saúde:					

<p>1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como:</p> <p>distanciamento social;</p> <p>uso de máscaras;</p> <p>higiene das mãos;</p> <p>limpeza do ambiente de trabalho;</p> <p>afastamento de sintomáticos;</p> <p>monitoramento dos sintomas;</p> <p>boa ventilação dos ambientes.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Equipe pedagógica e Direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.2 Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura,</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>divididos em grupos:</p> <p>Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p>		Municipal.	Equipe , pedagógica e Direção		
--	--	------------	-------------------------------------	--	--

<p>A triagem possui dois objetivos:</p> <p>identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>					
<p>1.3 Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a buscar uma unidade de saúde;</p> <p>Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021:</p> <p>Cada rede de ensino poderá optar por</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar e início das aulas presenciais.</p>	<p>Direção.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>aceitar comprovantes como Atestado Médico.</p>					
<p>1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020:</p> <p>Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Setor pessoal</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5 Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020:</p> <p>Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação,</p>	<p>Rede municipal de Ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>servidores que atuam com o transporte escolar, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;</p> <p>Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar</p>					
2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:					
<p>2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.</p>	<p>Home Office.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.</p>	<p>Na unidade de ensino e ou Home Office.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal de</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

		acordo com as legislações vigentes.	equipe pedagógica e Direção		
2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.4. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Secretaria Municipal de Educação e cultura e Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3. Buscar garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:					

<p>3.1. Buscar meios de capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.</p>	<p>Rede Municipal de Ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.</p>	<p>Órgãos competentes com compartilhamento na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Órgãos competentes, Direção e equipe pedagógica</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de</p>	<p>Unidade de</p>	<p>Após o retorno as</p>	<p>Direção</p>	<p>Conforme as diretrizes</p>	<p>Conforme</p>

materiais visuais, nas unidades de ensino.	ensino.	aulas		estabelecidas.	demanda.
3.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Unidade de ensino e Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:					
4.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.	Órgão competente.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por meio de encaminhamentos específicos aos órgãos competentes.	Conforme demanda.
4.2. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das	Unidade de ensino.	Após homologação	Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

atividades presenciais.		do PlanCon Escolar			
4.3. Acompanhar o pós-retorno: direção deve permanecer atenta a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	Unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e equipe pedagógica	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

7.1.6. DAOP Capacitação e Treinamento

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------------

<p>1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.</p>	<p>Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.</p>	<p>Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>3. Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar .</p>	<p>Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Buscar a capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas:</p> <p>ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar;</p> <p>utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara;</p> <p>armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos;</p>	<p>Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; entre outros.					
5. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino e/ ou ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	Na unidade de ensino e/ou ambiente virtual	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.

<p>7. Capacitar os servidores do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	------------------------------	---	---	--	--------------------------

<p>8. Participar da capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.</p>	<p>Secretaria de educação e cultura e ambiente virtual</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Agentes de serviços gerais</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>9. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas</p>	<p>Secretaria de educação e cultura e ambiente</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Secretaria Municipal de</p>	<p>Possibilitando treinamento das ferramentas para as novas estratégias de</p>	<p>Conforme demanda.</p>

digitais, gamificação (jogos digitais) etc.	virtual	municipal.	Educação e Cultura	ensino.	
10. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCom municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme demanda.
11. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCom municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Criação de um Organograma de Comando Operacional.	Conforme demanda.

7.1.7. DAOP Comunicação e Informação

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKay16Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na Secretaria de educação	Após homologação do Plan Con Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por meio da organização da Direção.	Conforme demanda.
2. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Por organização da Direção	Conforme demanda.

<p>3. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da Secretaria de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da Secretaria de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>5. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo:</p> <p>Meios de comunicação social (rádio,</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Direção e Secretaria</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura, Direção e Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>televisão e imprensa escrita).</p> <p>E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.</p> <p>Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.).</p> <p>Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.</p> <p>Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc.</p> <p>Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).</p>			<p>Municipal de Saúde</p>		
---	--	--	---------------------------	--	--

<p>6. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>8. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:</p> <p>Plano de Contingência Educação Municipal - Plancon-Edu Municipal COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças;</p> <p>Plano de Contingência Educação Escolas - Plancon-Edu Escolas COVID- 19;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal e Escolar</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	------------------------------	--	---	--	--------------------------

<p>Caderno de Apoio Plancon COVID-19;</p> <p>Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.</p>					
<p>9. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal e Escolar</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>10. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal e Escolar</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>11. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por organização da Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>12. Informar de imediato à Secretaria de Educação municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por organização da Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>

13. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e direção	Por organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Direção	Conforme demanda.
--	-----------------------	-------------------------------------	--	---	-------------------

7.1.8. DAOP Finanças

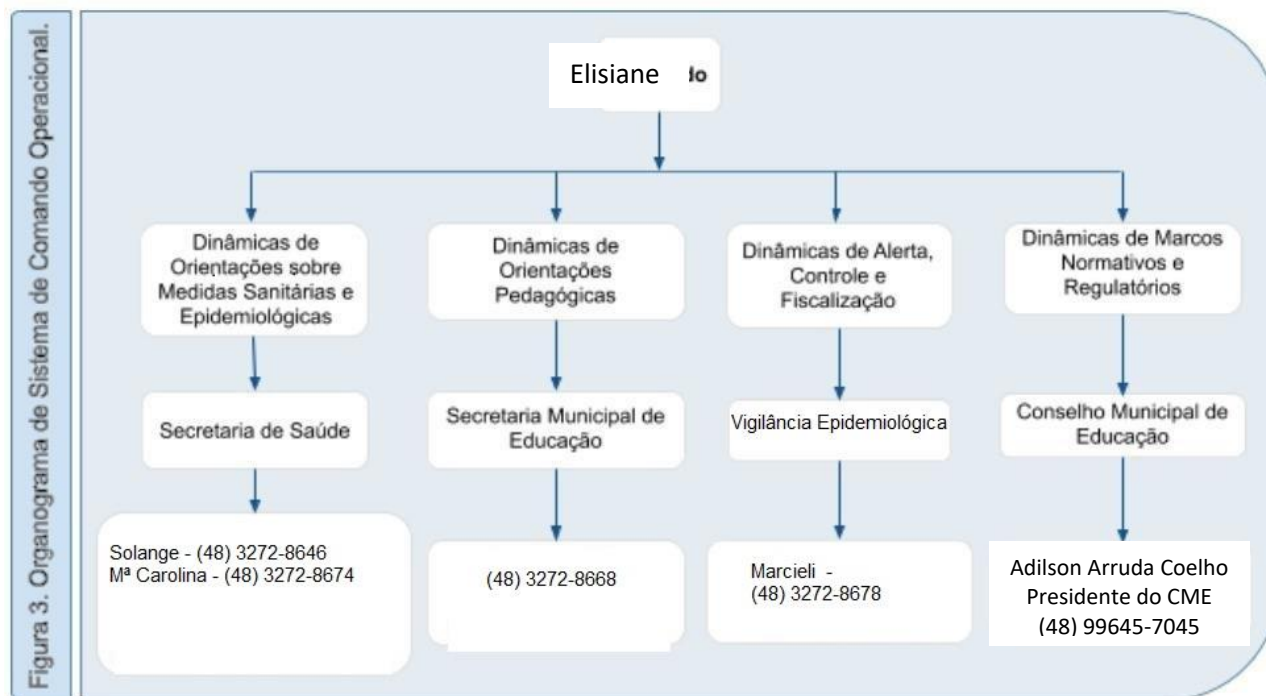
<https://drive.google.com/file/d/1c14k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo.	Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon escolar	Direção	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria de Educação.	Valor correspondente as necessidades apontadas nas diferentes

				Fazer levantamento de preços e orçamentos para proceder a aquisição com recursos APP e PDDE;	diretrizes e protocolos
2.Aquisição de Álcool 70%,(líquido e gel); EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura); lixeiras com tampa; cloro 0,1%	Unidade Escolar	Antes da retomada as aulas presenciais	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidade escolar	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria; Fazer levantamento de preços e orçamentos; Proceder a aquisição com recursos APP e cartão PDDE;	Valor correspondente a demanda.

7.2. SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

O Município de Antônio Carlos, adota a execução do plano, o seguinte Sistema de Comando Operacional:



Cada uma das caixas do organograma, devem ser devidamente nominadas e identificadas com telefone, e-mail, WhatsApp da pessoa com poder de decisão.

7.3. SISTEMA DE ALERTA E ALARME

7.3.1. Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno se dos seguintes dispositivo principais da vigilância e comunicação, e tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) O mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) O perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) A Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) Indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;
- b) Sistema de observações e controle de evidencias (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, aferição de temperatura em casos suspeitos);
- c) Informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (crianças e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- d) Relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.

RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME

Elisiane Jaci Sagás - (48) 99111-8178 Diretora	Nome	Função	Contato	Dispositivo
	Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica de Finanças	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive
	Fabiana Hoffmann Prates	Coordenar a Dinâmica Pedagógica	(48) 98463-7014	Whatsapp Google Drive
	Maria Carolina Mannes	Coordenar a Dinâmica Sanitária	(48) 99105-0683	Whatsapp Google Drive
	Rúbens Neis Júnior	Coordenar a Dinâmica de Gestão de Pessoas	(48) 99907-9360	Whatsapp Google Drive
	Rúbens Neis Júnior	Coordenar a Dinâmica de Transporte	(48) 99907-9360	Whatsapp Google Drive

	Kalina de Lima Trivelato	Coordenar a Dinâmica da Alimentação	(48) 99601-5521	Whatsapp Google Drive
	Leandro Pauli	Coordenar a Dinâmica de Informação e Comunicação	(48) 99146-2266	Whatsapp Google Drive
	Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica de Treinamento e Capacitação	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 2 e 3 do Caderno de Apoio PLANCON COVID-19

ANEXO 1: LISTA DE SIGLAS

1. CTC/DCSC: Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina
2. EPC's: Equipamentos de Proteção Coletiva
3. EPI's: Equipamentos de Proteção Individual
4. GT: Grupo de Trabalho
5. PLANCON: Plano de Contingência
6. SCO: Sistema de comando em operações
7. TR: termo de referência

ANEXO 2 MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE N° _____

Dia: ___/___/_____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de			

	isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

Responsável pelas informações

ANEXO 3 MODELO RELATÓRIO

**EM DOM AFONSO NIEHUES
BOLETIM SEMANAL DE OCORRÊNCIA
(semana)**

CRIANÇA/ALUNO/PROFESSOR	TURMA	DATA CORRÊNCIA/ COMUNICAÇÃO	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO/ RESOLUÇÃO

ANEXO 4 - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020)

1. UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Escola Municipal Dom Afonso Niehues

Cnpj: 11081946/0001-46

Endereço: Rua São Francisco , Nº 700. Centro, Antônio Carlos. SC – Cep: 88.180.000

Nome do(a) Diretor(a):

Elisiane Jaci Sagás

CPF do(a) Diretor(a):

061.420.119-54

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC nº 750/2020:

- A) Gestor**
Elisiane Jaci Sagás – 061.420.119-54
- B) Secretária**
Alessandra Basei – 730.094.589-91
- C) Representante do Quadro de Professores**
Fernanda Odete de Souza Machado – 909.736.749-20
- D) Representante De outros trabalhadores**
Margarete Vieira dos Santos – 707.824.829-53
- E) Representante das Famílias dos Alunos**
Edna Cristofolini Rode –
Irene Coelho dos Santos – 042.247.659-50
Cassiele Lusa Mendes Bley – 006.514.496-69
Elis Regina Hoffmann – 036.992.284-05

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados **DECLARAM**:

A) **estarem cientes de todas as medidas e os protocolos** de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;

B) que a **elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020**, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;

C) que a **unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado**, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

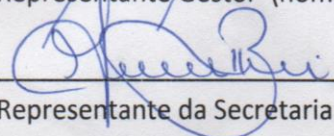
Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Antônio Carlos, em 12 de março de 2021.

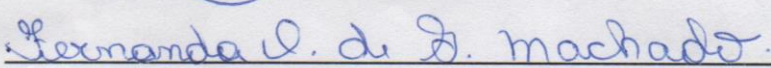
COMISSÃO ESCOLAR:


Representante Gestor (nome e cpf)

Elisiane Jaci Sagas 061420119-54

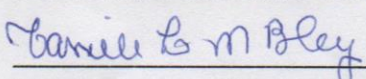

Representante da Secretaria Escolar (nome e cpf)

Alessandra Basei 730094589-91

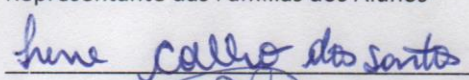

Representante do Quadro de Professores (nome e CPF)

Edna Cristofolini Reche
Representante das Famílias dos Alunos (nome e cpf)

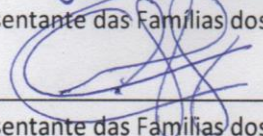
035.395.079-30


Representante das Famílias dos Alunos (nome e cpf)

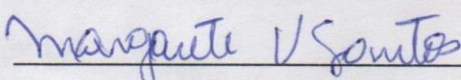
006 514 969 69


Representante das Famílias dos Alunos (nome e cpf)

042.247.659-50


Representante das Famílias dos Alunos (nome e cpf)

Elis Regina Hoffmann 3.856.684


Representante de outros trabalhadores (nome e cpf)

70782482953

ANEXO 5

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO –

ANTÔNIO CARLOS /SC

Nome da Unidade Escolar:	
DADOS DO ALUNO	
Nome Completo do Aluno:	
Ano:	Turma:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
CONTATOS	
Telefone fixo:	Celular/Whatsapp:
<i>Email</i> (válido, para encaminhamento de atividades):	
INFORMAÇÕES RELEVANTES	
O(A) aluno(a) pertence ao grupo de risco? <i>Grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020.</i>	() SIM () NÃO
O(A) aluno(a) reside com alguém do grupo de risco?	() SIM () NÃO

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas.

CONSIDERANDO que o retorno às atividades presenciais nas Unidades Escolares tem fundamental importância para o desenvolvimento social, intelectual e emocional dos estudantes. E visa garantir direitos de aprendizagem assegurados na Constituição Federal Art. 6º, Art. 208 e Art. 227.

PlanCom Edu/Escola, Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da
Disseminação da COVID-19 na Escola Municipal Dom Afonso Niehues

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a **retomada das atividades presenciais na área da Educação**, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO A PORTARIA Conjunta SES/SED/166 de 16 de fevereiro de 2021 e PORTARIA Conjunta SES/SED/168 de 17 de fevereiro de 2021, o Art.5º § 3º Os responsáveis legais pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado. Caso haja mudança de entendimento, os responsáveis legais deverão **comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.**

DECLARO, eu, responsável legal pelo(a) aluno(a) supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus e do que está acontecendo a nível mundial, nacional, e especialmente no município de Antônio Carlos e Estado de Santa Catarina. E ciente que este termo de compromisso **terá validade indeterminada** e caso eu tome a decisão de trocar o regime de atendimento, **deverei comunicar a unidade de ensino com 7 dias de antecedência para que haja o enquadramento no novo regime.**

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, bem como, estou ciente de todas medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que o sistema de ensino neste momento de retorno às aulas será “híbrido”, sendo ofertadas aulas presenciais e remotas concomitantemente. Devendo o(a) aluno(a) desenvolver as atividades remotas conforme os módulos de estudo disponibilizados semanalmente.

E, por livre e espontânea vontade, ciência, concordância e responsabilidade:

() DECLARO, que o(a) aluno(a) **NÃO FREQUENTARÁ** neste momento às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar.

() DECLARO que o(a) aluno(a) **FREQUENTARÁ** às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar. Também declaro estar CIENTE:

- a) Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E o Plano de Contingência Municipal e Escolar
- b) Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c) De que as aulas presenciais poderão ser ofertadas em forma de **alternância** em dias e horários preestabelecidos, devendo o(a) aluno(a) frequentar as aulas conforme os dias/horários determinados;
- d) De que em caso de contágio de alguém que resida com o(a) aluno(a), o responsável se

PlanCom Edu/Escola, Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da
Disseminação da COVID-19 na Escola Municipal Dom Afonso Niehues

compromete em comunicar a unidade escolar e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica. **Incluindo neste parágrafo o contágio do próprio estudante também, e caso apresentar qualquer tipo de sintoma, o mesmo será afastado até comprovação da sanidade.**

e) De que o(a) aluno(a) somente frequentará o atendimento presencial caso não tenha apresentado nos últimos 14 dias sintomas de contaminação, tais como febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo coronavírus.

Estando de forma clara as informações, assino o presente.

xxxxx de de 20 .

Assinatura do responsável

ANEXO 6

RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 – Realizada em out/nov de 2020

